

Decreto Nº 528 - de 28 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 647.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.06.182.0602.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	22.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	130.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	22.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	40.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	282.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	282.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	150.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	18.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	70.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0098-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	118.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0111-1.600.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	158.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0149-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	647.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 647.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.02.062.0407.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	20.000,00
2.01.00.04.122.0402.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	22.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	60.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	40.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	65.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	65.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.606.0204.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	150.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	150.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	40.000,00
2.11.00.10.302.0130.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONVENIO HOSPITALAR	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	80.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0104-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	70.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0104-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	70.000,00
2.11.01.10.304.0102.1.0051-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	188.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	268.000,00
Unidade 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural			
2.12.00.20.606.0116.1.0053-1.500.000 - 4.4.90.51.00	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	25.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.243.0935.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.30.00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
2.16.00.12.361.0092.2.0147-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 16	- - - - -	R\$	25.000,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação			
2.18.00.16.482.0160.2.0156-1.500.000 - 3.3.90.32.00	PROGRAMA HABITACIONAL	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	22.000,00
Total da Unidade 18	- - - - -	R\$	22.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	647.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	647.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**